



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 01 [REDACTED] **25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Silvia Schmeing

3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 062/SEMSA/2022

Cláudia MT., 17 Janeiro de 2022

A
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S -10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Etanol, para o abastecimento da frota de veículos e motos da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as demandas da frota conforme relação em anexo.

Justificativa: A licitação de combustíveis é devido a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes dentro e fora do município, no atendimento à população de Cláudia.

Recursos Fontes:

15001002 – Gestão – 100% - Rec. Próprio

15001002- MAC – 90% Rec. Próprio - 1600.000 MAC – 10% Específico ✓

15001002 – PAB – 30% Rec. Próprio – 1600.000 PAB – 70% Específico ✓

15001002 – END/VIG – 10% Rec. Próprio – 1600.000 END/VIG. – 90% Específico ✓

Dotação:

Gestão – 248 →

MAC - 305 →

PAB - 271 →

Endemias – 344 →

Vigilância (Moto) - 336 →

06.001.10.122.0017.2026339030 ✓
06.002.10.302.0019.2028 ✓
06.002.10.301.0018.2027 ✓
06.002.10.305.0020.2031 ✓
06.002.10.304.0020.2032 ✓

Suplente Fiscal do Contrato: **Hélio Silva de Lima**

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde.

P.M.C.	
Fls	021
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 005/2022

Cláudia - MT, 17 de janeiro de 2022.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja efetuado processo licitatório para aquisição de combustível, para secretaria de agricultura,

DOTAÇÃO AGRICULTURA - 484 → 09.001.20.606.0002.2056.
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 3390.30.(1500)

DESCRIÇÃO	SEC. AGR.
ALCOOL (ETANOL)	1.000,000
DIESEL COMUM	15.000,000
DISEL S - 10	9.000,000
GASOLINA COMUM	6.000,000

SUPLENTE DE FISCAL: **EDNEI ANTONIO DA SILVA**

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,

GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Geordano Matei
Sec. de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto: 274/2019

P.M.C.	
Fis	05
Rub	

"Terra de riquezas é a que se cultiva com trabalho e dedicação"



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: juridico@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 001/2022/ADM

Cláudia/MT, 13 de Janeiro de 2022.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: Aquisição de Combustíveis.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, sendo:

Gasolina – 3.000 litros

Álcool – 1.000 litros

Código Reduzido: 52

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Lucas Seganfredo Dill.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 006/2022/GAB

Cláudia/MT, 13 de janeiro de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Solicito que se faça a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Álcool: 2.000,00 litros
Gasolina Comum: 20.000,00 litros
Código Reduzido: 26

02.001.04.122.0002.2002.33.90.30.(1500)

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente Fiscal: Lucas Seganfredo Dill.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C	
Fls	07
Rub	00





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 241/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 14 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para aquisição de combustível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme tabela em anexo sendo:

- 80% do FETHAB Educação código reduzido 180 natureza do recurso 3.3.90.30 fonte do recurso 1.759.0000701 sendo 2.000,000 etanol, 56.000,000 de diesel comum, 68.000,000 de diesel S 10 e 7.200,000 de gasolina comum;
- 10% Recursos Federal Transporte escolar código reduzido. 180 natureza da despesa 3.3.90.30 fonte de recurso 1.553.000000 sendo 250,000 etanol, 7.000,000 de diesel comum, 8.500,000 de diesel S 10 e 900,000 de gasolina comum;
- 10 % Recursos Próprios código reduzido 180 natureza da despesa 3.3.90.30 fonte de recurso 1.500.100100; sendo 250,000 etanol, 7.000,000 de diesel comum, 8.500,000 de diesel S 10 e 900,000 de gasolina comum;
- Veículos leves da Secretaria Municipal de Educação 10 % Recursos Próprios código reduzido 180 natureza da despesa 3.3.90.30 fonte de recurso 1.500.100100;
- Suplente de Fiscal de Contrato: Augusto Gonçalves Neto.

Descrição	Secretaria de ed. Gab.	Transporte Escolar
Álcool (Etanol)	2.000,000	2.500,00
Diesel Comum		70.000,000
Diesel S-10		85.000,000
Gasolina comum	8.500,000	9.000,000
Gasolina Aditivada		
Total-Ltrs para a Sec	10.500,000	166.500,000

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. Tributino Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

180

P.M.C.	
Fis	08
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 10/SMAS

Cláudia/MT, 13 de janeiro de 2022.

Ao
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar processo de licitação para aquisição de combustível com as seguintes dotações e quantidades:

- Conselho Tutelar – dotação: 430 → 07.003.08.243.0009.2044.339030 (1500)
Quantidade: Álcool 2.000 litros e gasolina comum 2.500 litros;
- CRAS – dotação 392 → 07.002.08.244.0008.2042.339030 (1500).
Quantidade: Álcool 1.000 litros e gasolina comum 4.000 litros;
- CREAS-dotação 410 → 07.002.08.244.0009.2046.339030 (1500)
Quantidade: Álcool 500 litros e gasolina comum 3.000 litros;

Suplente de Fiscal: Aritana de Oliveira Cesário

Sem mais para o momento, coloco-me á disposição para quaisquer esclarecimentos se assim necessário.

Atenciosamente,

Mônica Fatima Deprá

P.M.C.	
Fls. _____	_____
Rub. _____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Zenóbio da Costa, nº 829 - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício Nº003/2022/SEMMA

Cláudia, 13 de janeiro de 2022.

Para
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação.

Prezada

Venho através deste, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de “gasolina” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

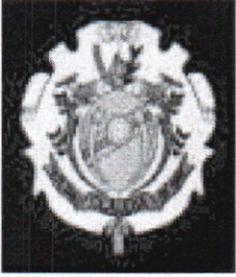
- Dotação para realização da despesa – 18.122.0002.2057-33.90.30
- Código reduzido – 515 → 10.001.
- Fonte de recurso – 1.500.000000
- **Quantidade do material - 7.500,00 litros.**

- Fiscal – Marinete Judite Marçal
- Suplente Fiscal – Zenilde Borges da Silva

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Daniel Rodrigues Magalhães
Secretário do Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 006/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 14 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de combustível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme em anexo sendo:

- Recursos FETHAB dotação 476 → 08.002.26.782.0005.2055.33.90-30
- Recursos Próprios dotação 454 → 08.001.15.452.0002.2052.33.90.30

DESCRIÇÃO	SEC. MUNIC. DE OBRAS	FETHAB (1759)
ALCOOL (ETANOL)	2.300,000	
DIESEL COMUM	470.000,000	40.500,000 ✓
DIESEL S-10	100.000,000	40.500,000 ✓
GASOLINA COMUM	15.000,000	
GASOLINA ADITIVADA	1.000,000	
TOTAL DE LITROS	588.300,000	81.000,00

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Suplente de Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luís Bokorni
Secretário Municipal de Obras

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	11
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 002/2022/FINAN

Cláudia/MT, 13 de janeiro de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

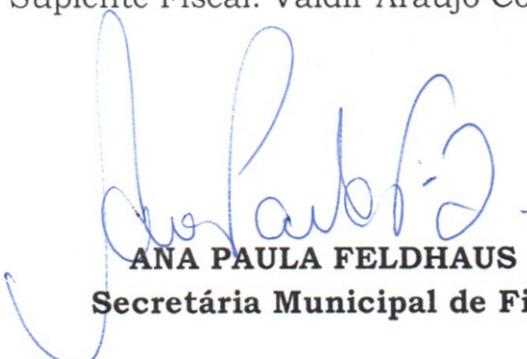
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Solicito que se faça a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Álcool: 1.620,00 litros
Gasolina Comum: 3.520,00 litros
Código Reduzido: 585

404001.04.123.0002.2007.33.9030.(1500)

- Fiscal: Eder Natalicio Wentz;
- Suplente Fiscal: Valdir Araújo Costa.


ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Finanças

P.M.G.	
Fls	12
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0003/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 10 de Janeiro de 2022

Ilmo Sra.

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

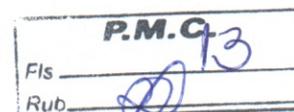
A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a combustível.

Dotação orçamentária: 536 - D 11.001.27812.0002.2058.339030. (1500)
Suplente de fiscal: Gilmarques Soares de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente, *Dagmeri Pereira de Souza*
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

Documento	4/2022	Data:	06/01/2022	Situação:	Deferido	Valor total:	R\$ 6.749.245,20
Estrutura administrativa:	1.03.001.300 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADM						
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETANOL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL						

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
32943-6	ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL	l	28.420,0000	R\$ 5,1500	R\$ 146.363,00
50028-3	DIESEL COMUM	l	613.500,0000	R\$ 6,1900	R\$ 3.797.565,00
399877-0	DIESEL S10	l	286.500,0000	R\$ 6,3000	R\$ 1.804.950,00
275800-8	GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO	l	1.000,0000	R\$ 6,8500	R\$ 6.850,00
3460-6	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	l	146.970,0000	R\$ 6,7600	R\$ 993.517,20
				Total:	R\$ 6.749.245,20

Fis _____
Rub. _____

P.M.C.

[Handwritten Signature]

CLÁUDIA, 18 de Janeiro de 2022

CPF: 5 [REDACTED] 49



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 1/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 02/02/2022 08:57:58 na(no) PREFEITURA DE CLAUDIA do(a) MUNICIPIO DE CLAUDIA reuniram o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2022 para o recebimento dos ENVELOPE 1 – PROPOSTA(S) e ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 1/2022 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site do MUNICIPIO DE CLAUDIA bem como seguiu a legislação em todo trâmite de publicação em órgão oficiais.

1.0 CREDENCIAMENTO

Com tolerância de 15 (quinze) minutos do horário preestabelecido o Pregoeiro deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão e cadastrando as empresas licitantes abaixo listadas que participarão do certame e credenciando seus representantes legais conforme lista abaixo:

Licitante	Representante	CNPJ	Situação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CRISTYAN PITOL	571.262.241-68	Credenciado

Em seguida o Pregoeiro recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a(s) Proposta(as) de Preço e os Documentos de Habilitação, respectivamente, bem como os documentos inerentes aos representantes legais das licitantes acima credenciados. O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram detidamente os documentos apresentados e constatou que os representantes legais acima relacionados apresentaram todos os documentos solicitados no Edital, estando estes representantes devidamente CREDENCIADOS para as demais fases do certame. Foi dado ao(s) licitante(s) o direito de se manifestar por meio de recursos sobre o credenciamento do(s) representante(s) legal(is).

DAS PROPOSTAS

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio passou-se para a fase de abertura e análise das propostas de preço dos licitantes participantes do certame, procedendo a abertura dos envelopes de proposta(s) para análise, conferência e apelo da(s) proposta(s) com participação dos participantes interessados. Foi(ram) classificado(s) o(s) valor(es) ofertado(s) pelo(s) licitante(s) e verificado se o(s) preço(s) alcançou(ram) o(s) valor(es) de referência conforme o(s) valor(es) proposto(s) constante no processo. Foi realizado o julgamento amparado pelo critério de julgamento de Menor preço e demais condições constante do Edital. Ficou decidido, por unanimidade de seus membros, selecionar as que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta em condições de participarem dos lances. O(s) licitante(s) selecionado(s) está(estão) listado(s) abaixo, com classificação caracterizada:

ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.420,00	R\$ 5,14	R\$ 146.078,80	1º colocado

DIESEL COMUM

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	613.500,00	R\$ 6,18	R\$ 3.791.430,00	1º colocado

DIESEL S10

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	286.500,00	R\$ 6,29	R\$ 1.802.085,00	1º colocado

GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1.000,00	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	1º colocado

GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
------------	------------	----------------	-------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	146.970,00	R\$ 6,75	R\$ 992.047,50	1º colocado
-------------------------------------	------------	----------	----------------	-------------

Concluído o julgamento da(s) proposta(s) de preço e selecionadas as que atenderam os critérios para participarem dos lances foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se em relação a apresentação de recursos ao julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) apresentada(s).

DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Em seguida Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da melhor proposta de acordo com o critério de avaliação a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, se for o caso, ocorreu da seguinte forma:

Lances

Não Exclusivo - Tipo de Avaliação: Por Item

Descrição do Item: ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL - Item

Unidade de Medida: l

Rodada Nº: 0

Quantidade: 28420,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,14	R\$ 146.078,80	02/02/2022 09:40:09

Rodada Nº: 1

Quantidade: 28420,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,09	R\$ 144.657,80	02/02/2022 09:40:22

Descrição do Item: DIESEL COMUM - Item

Unidade de Medida: l

Rodada Nº: 0

Quantidade: 613500,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,18	R\$ 3.791.430,00	02/02/2022 09:43:02

Rodada Nº: 1

Quantidade: 613500,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,13	R\$ 3.760.755,00	02/02/2022 09:43:14

Descrição do Item: DIESEL S10 - Item

Unidade de Medida: l

Rodada Nº: 0

Quantidade: 286500,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,29	R\$ 1.802.085,00	02/02/2022 09:43:57

Rodada Nº: 1

Quantidade: 286500,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,24	R\$ 1.787.760,00	02/02/2022 09:44:14

Descrição do Item: GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO - Item

Unidade de Medida: l

Rodada Nº: 0

Quantidade: 1000,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	02/02/2022 09:45:34

Rodada Nº: 1

Quantidade: 1000,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00	02/02/2022 09:45:51

Descrição do Item: GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO - Item

Unidade de Medida: l

Rodada Nº: 0

Quantidade: 146970,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,75	R\$ 992.047,50	02/02/2022 09:46:30

Rodada Nº: 1

Quantidade: 146970,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,70	R\$ 984.699,00	02/02/2022 09:46:42

DA CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances e negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o(s) preço(s) obtido(s), ACEITÁVEL(EIS) por ser compatível(eis) com os preços praticados pelo mercado, conforme

Data: 02/02/2022 10:41:54

P.M.C.
Fls. 107
Rub.

Página: 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

apurado no processo de licitação. Foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se em relação a apresentação de recursos aos lances e negociação direta realizados.

Não Exclusivo MPE

ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.420,00	R\$ 5,09	R\$ 144.657,80	1º colocado

DIESEL COMUM

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	613.500,00	R\$ 6,13	R\$ 3.760.755,00	1º colocado

DIESEL S10

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	286.500,00	R\$ 6,24	R\$ 1.787.760,00	1º colocado

GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1.000,00	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00	1º colocado

GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de medida: l

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	146.970,00	R\$ 6,70	R\$ 984.699,00	1º colocado

DA HABILITAÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES)

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de documentação do(s) licitante(s) vencedor(es) para análise, conferência e rubrica com participação dos demais participantes interessados.

DO(S) VENCEDOR(ES) HABILITADO(S)

O Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de documentação dos vencedores para análise, conferência e rubrica com participação dos demais participantes interessados.

Não houve licitantes habilitados.

DO(S) VENCEDOR(ES) DESABILITADO(S)

Após análise de toda a documentação e considerações apresentadas, este pregoeiro municipal junto com a equipe de apoio declara inabilitada para a presente licitação, por não estarem de acordo com o edital as empresas listadas abaixo:

Não houve licitantes desabilitados.

Concluída a análise e conferência da documentação dos licitantes vencedores foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se em relação a apresentação de recursos ao julgamento das documentações apresentadas.

DO(S) PREÇOS DOS VENCEDOR(ES)

O Pregoeiro e equipe de apoio decidiram, por unanimidade de seus membros, julgar e por consequência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação por estarem de acordo com o edital a(s) empresa(s) listada(s) abaixo:

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 6.684.661,80

Descrição do item.	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL	l	28.420,00	R\$ 5,09	R\$ 144.657,80
DIESEL COMUM	l	613.500,00	R\$ 6,13	R\$ 3.760.755,00
DIESEL S10	l	286.500,00	R\$ 6,24	R\$ 1.787.760,00
GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO	l	1.000,00	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00



GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	I	146.970,00	R\$ 6,70	R\$ 984.699,00
--------------------------------------	---	------------	----------	----------------

DOS RECURSOS

Foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se por meio de recursos em relação aos eventos desta sessão pública.

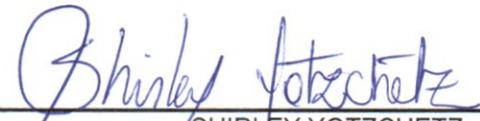
DAS OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências de sessão pública.

ENCERRAMENTO

Neste ato os representantes legais declaram que concordam com a decisão Pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a constar, o Pregoeiro encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Pregoeiro e representantes legais dos licitantes presentes, como também os que se fazem presentes nesta sessão pública e queiram assinar a presente ata, ficando desde já os autos com vista franqueados aos interessados. Eu, Shirley Yotzchetz lavrei a presente ata.

CLÁUDIA - MT, 2 de fevereiro de 2022


SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF/CNPJ: 0 [REDACTED] 25
Pregoeiro


CRISTYAN PITOL
CPF/CNPJ: 5 [REDACTED] 68
Credenciado

P.M.C.	
Fls	169
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	1/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	02/02/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL		

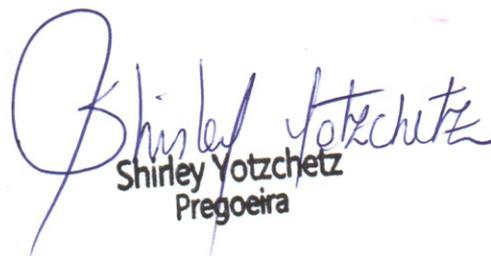
VENCEDORES:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.642.984/0001-00	R\$ 6.684.661,80
Total:		R\$ 6.684.661,80

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
35695	ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL	PETROBR AS		28420,00 00	R\$ 5,0900	R\$ 144.657,80
35696	DIESEL S10	PETROBR AS		286500,0 000	R\$ 6,2400	R\$ 1.787.760,00
35697	DIESEL COMUM	PETROBR AS		613500,0 000	R\$ 6,1300	R\$ 3.760.755,00
35698	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	PETROBR AS		146970,0 000	R\$ 6,7000	R\$ 984.699,00
51238	GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO	PETROBR AS		1000,000 0	R\$ 6,7900	R\$ 6.790,00

Valor Total: R\$ 6.684.661,80


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



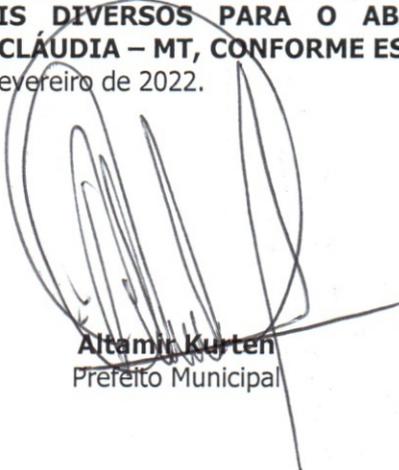
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

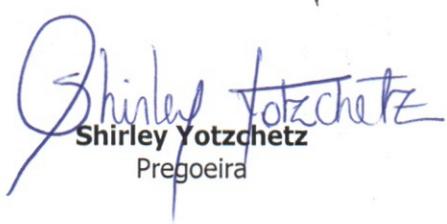
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2022.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	172
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 07 de FEVEREIRO de 2022.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	871
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED]; SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 [REDACTED]-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.642.984/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 1 [REDACTED]-0, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1915, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr.º **Cristyan Pitol**, portador do CIRG n.º 1 [REDACTED] 0 SJ/MT e CPF n.º 5 [REDACTED] 68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo os itens mencionados abaixo:

ITEM	Código TCE	Itens	Unid	Quantidade	Marca/ Fab	Preço estimado	Valor total
1	32943-6	ALCOOL ETANOL	LTS	28.420	PETROBRÁS	R\$ 5,09	R\$ 144.657,80
2	50028-3	DIESEL COMUM	LTS	613.500	PETROBRÁS	R\$ 6,13	R\$ 3.760.755,00
3	399877-0	DIESEL S10	LTS	286.500	PETROBRÁS	R\$ 6,24	R\$ 1.787.760,00
4	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LTS	1.000	PETROBRÁS	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
5	3460-6	GASOLINA COMUM	LTS	146.970	PETROBRÁS	R\$ 6,70	R\$ 984.699,00
Total:							R\$ 6.684.661,80

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 07/02/2022 até 07/02/2023.

P.M.C.
Fls. 180
Rub. [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

P.M.C	
Fis	181
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

P.M.C	
Fis	1821
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

P.M.C	
Fis	184
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, bem como a proposta da empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

P.M.G.	
Fis	185
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

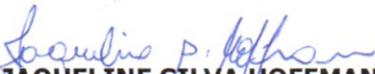
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 07 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Cristyan Pitol
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:


Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**
CPF: 02 [REDACTED] 94


Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**
CPF: 0 [REDACTED] 18

P.M.C	
Fis	186
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, ao fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 07 de Fevereiro de 2022.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	192
Rub	